



DECRETO Nº 8.298, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

**CONVOCA A CONFERÊNCIA GERAL DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAIXO
GUANDU/ES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 1.380/90 e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, especialmente em seu artigo 1º, que estabelece a Conferência de Saúde, com a participação da comunidade, como instância de avaliação da situação de saúde e de proposição de diretrizes para a formulação da política de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a participação social, a transparência e o controle social na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município de Baixo Guandu/ES;

CONSIDERANDO o Ofício nº 051/2025, do Conselho Municipal de Saúde de Baixo Guandu/ES – CMS/BG, protocolizado sob o Processo Administrativo nº 10306/2025, por meio do qual é solicitada, com urgência, a edição de Decreto Municipal para convocação da Conferência Geral de Saúde;

CONSIDERANDO a importância da Conferência de Saúde como espaço democrático de discussão, avaliação da situação de saúde e elaboração de propostas para o aprimoramento da política municipal de saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Geral de Saúde do Município de Baixo Guandu/ES para o dia 05 de dezembro de 2025 (sexta-feira), a realizar-se das 7h às 13h, nas instalações da Igreja Presbiteriana de Baixo Guandu, situada à Rua Sebastião Cândido de Oliveira, nº 215, Centro, Baixo Guandu/ES.

Art. 2º A Conferência Geral de Saúde terá como objetivo:

- I. avaliar a situação de saúde do Município de Baixo Guandu/ES;
- II. propor diretrizes para a formulação e implementação da política municipal de saúde, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.



Art. 3º Poderão participar da Conferência Geral de Saúde:

- I. usuários do Sistema Único de Saúde;
- II. trabalhadores da saúde;
- III. gestores e prestadores de serviços de saúde, observada a participação popular e a paridade entre os segmentos, nos termos da legislação aplicável.

Art. 4º A organização da Conferência Geral de Saúde caberá ao Conselho Municipal de Saúde de Baixo Guandu/ES – CMS/BG, que atuará como instância organizadora, com apoio técnico-administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, responsável por:

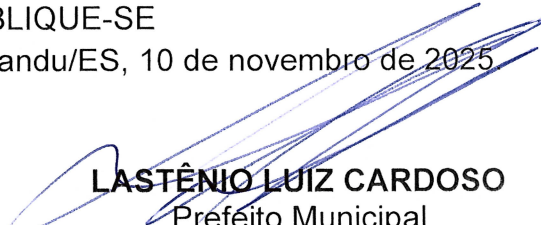
- I. apoio logístico e operacional;
- II. divulgação oficial do evento;
- III. providências relativas à infraestrutura, credenciamento, material de apoio e demais necessidades para a realização da Conferência.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas ao orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

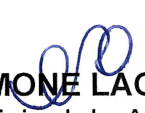
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu/ES, 10 de novembro de 2025.


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
Em, 10 de novembro de 2025


PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

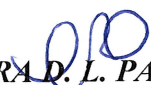
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

PYETRA D. L. PAIXÃO,
*Secretária Municipal de
Administração por nomeação
na forma da Lei.*

C E R T I F I C A ter sido afixado, na data infra, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, o Decreto nº 8.298 de 10 novembro de 2025, que ***“Convoca a Conferência Geral de Saúde do Município de Baixo Guandu/ES e dá outras providências.”***, nos termos do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu (ES), 10 de novembro de 2025.


PYETRA D. L. PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração